

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023
ENTRADA NO ANO DE 2023
EDITAL Nº 001/2023

A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER - AFECC, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.137.925/0001-06, mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia – HSRC, com endereço na Av. Marechal Campos, n. 1.579, Santa Cecília, Vitória, ES, CEP 29.043-260, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Candidatos à Residência Médica para o ano de 2023, conforme credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e legislação vigente.

O Processo Seletivo será regido pelo Edital em referência e será executado pelo Centro de Ensino e Pesquisa Affonso Bianco - CEPAB e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AFECC-HSRC, que implementarão os procedimentos referentes à realização do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo Seletivo extemporâneo autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme Resolução CNRM Nº 3, de 20 de Abril de 2023.
- 1.2. O Processo Seletivo para Residência Médica - Treinamento em Serviço será realizado em **ETAPA ÚNICA** - Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos (prova objetiva), de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório, conforme Resolução CNRM Nº 17, de 21 de Dezembro de 2022;
- 1.3. Todo o Processo seletivo de que trata este Edital será realizado em Vitória/ES.

2. DO PROGRAMA OFERTADO

2.1 **ENTRADA DIRETA:** O médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo **(30/06/2023)**, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.2 Das vagas oferecidas neste Edital:

RESIDÊNCIA MÉDICA - ENTRADA DIRETA			
Especialidade	Duração do Programa	Número Total de Vagas	Requisitos
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sujeição às normas e regulamentos do Processo Seletivo, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplete, modifique ou interprete, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição será realizada única e exclusivamente via *internet* a partir das **00h00min do dia 05/05/2023 até às 23h59min do dia 12/05/2023 (horário oficial de Brasília/DF)**.

3.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 A plataforma de inscrição é compatível com dispositivos móveis (celulares e *tablets*).

- 3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.7 O pagamento do valor referente à Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se ao Processo Seletivo.
- 3.8 A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.
- 3.9 As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Hospital Santa Rita de Cássia** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 3.10 O interessado deverá fazer sua inscrição, com seus dados cadastrais, acessando o link descrito no item 3.10.1 e seguir as orientações constantes na plataforma para prosseguir com a inscrição no processo.
- 3.10.1 A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO SITIO ELETRÔNICO <https://l1nq.com/LJces>**
- 3.11 O valor da taxa de inscrição será R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
- 3.12 **Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse Processo Seletivo por decisão da AFECC-HSRC.**
- 3.13 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado.
- 3.15 **São indispensáveis para inscrição os documentos específicos abaixo listados, que deverão ser anexados em formato PDF:**
- a) **Documento de identificação com foto recente;**
 - b) **Diploma de graduação em Medicina ou declaração da faculdade que comprove frequência regular no último semestre do curso de Medicina e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do**

- início do programa ao qual está concorrendo (30/06/2023), sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- 3.16 **As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.**
- 3.17 **O candidato que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos estará sujeito a desclassificação imediata, a qualquer momento, do Processo seletivo, sendo vedada sua matrícula no programa de Residência Médica.**
- 3.18 No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em residência médica, se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.
- 3.19 No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.
- 3.20 Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.18. e 3.19. precisarão declarar, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos previstos, sendo necessária a sua comprovação no ato da matrícula.
- 3.21 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.22 Depois de concluída a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados cadastrais e dos documentos enviados.
- 3.23 O candidato deverá ter concluído a graduação em Medicina ou estar cursando o último semestre do curso de Medicina e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, 30/06/2023, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- 3.24 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Organizadora.

- 3.25 A prorrogação poderá ser feita sem alteração nas condições deste Edital, bastando, para todos os efeitos legais, um comunicado no sítio eletrônico do Hospital Santa Rita de Cássia.
- 3.26 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.27 Ao candidato é atribuída a responsabilidade exclusiva de tomada de conhecimento de sua inscrição, bem como de todas as etapas, datas e horários de realização do Processo Seletivo.
- 3.28 No prazo definido no item 3.2 o candidato deverá:
- Seguir as orientações constantes no sítio eletrônico <https://11nq.com/LJces> para efetivação da inscrição;
 - Anexar, em formato PDF, os documentos, conforme disposto no item 3.15;
 - Concluída a inscrição, o candidato receberá sua confirmação no e-mail cadastrado.
- 3.29 O candidato deve acompanhar, no sítio eletrônico <https://11nq.com/LJces>, eventuais mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste Edital, até a conclusão do processo seletivo.
- 3.30 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo utilizará o e-mail cadastrado no ato da inscrição para qualquer consulta e contato direto ao candidato que se faça necessário.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2023 deverão se submeter ao Processo de seleção pública que será realizado, conforme o previsto neste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 **A prova objetiva será realizada em 28/05/2023 (domingo), com início às 09h e término às 11h30min, no Hospital Santa Rita de Cássia – Centro de Desenvolvimento Profissional - Av. Marechal Campos, 1579 – Santa Cecília - Vitória-ES.**
- 5.2 O candidato deverá se apresentar 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário determinado para o início da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, bem como comprovante de inscrição impresso, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- 5.3 Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade-RG, Carteira do Conselho Regional de Medicina-CRM ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH. **É indispensável a apresentação do documento oficial de identidade para acesso ao local de prova.**
- 5.3.1 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
- 5.3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.4 Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio com mostrador digital, fones, protetores auriculares, boné, chapéu, telefone celular, rádios, MP3, iPod, iPad, tablet, máquina calculadora, agenda eletrônica, palm, pen drive, receptor, gravador, "token", câmera fotográfica etc., bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização da prova, os mesmos serão desligados, lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.
- 5.6 Não realizará a prova o candidato que se apresentar ao local da prova portando arma.

- 5.7 Não será permitido ao candidato fumar durante a prova.
- 5.8 Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado.
- 5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento temporário do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.
- 5.10 No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pela banca examinadora, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.
- 5.11 **O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.**
- 5.12 **O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.**
- 5.12.1 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.** São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido.
- 5.12.2 Será atribuída pontuação zero à questão da prova que contiver dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido.
- 5.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- 5.13.1 Após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.
- 5.13.2 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

- 5.13.3 **Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente assinados.**
- 5.13.4 É facultada ao candidato a anotação de cópia do gabarito em folha de rascunho, a ser fornecida durante a prova pela Comissão Organizadora.
- 5.13.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
- 5.14.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Processo Seletivo.
- 5.14.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio.
- 5.14.3 For surpreendido durante o período de realização de prova portando armas ou aparelhos eletroeletrônicos (relógio com mostrador digital, fones, telefone celular, rádios, MP3, iPod, iPad, tablet, máquina calculadora, agenda eletrônica, palm, pen drive, receptor, gravador, "token", câmera fotográfica etc.) quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova ou materiais de consulta (anotações, impressos, livros etc.) ou que se comunicar com outro candidato.
- 5.14.4 Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com a banca examinadora ou candidatos.
- 5.14.5 Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 5.14.6 Ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o cartão de respostas, o caderno de prova ou quaisquer equipamentos eletrônicos.
- 5.14.7 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas da prova.
- 5.14.8 Perturbar, de qualquer modo e repetidamente, a ordem dos trabalhos.
- 5.15 **O candidato que não comparecer a prova objetiva do Processo Seletivo será automaticamente eliminado.**

6. DA PROVA OBJETIVA - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA:

6.1 O Processo Seletivo para Residência Médica - Treinamento em Serviço será realizado em **ETAPA ÚNICA** - Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos (prova objetiva), de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório, **sendo a Avaliação composta da seguinte forma:**

6.2 A prova será composta de 60(sessenta) questões escritas e objetivas (múltipla escolha), com 05(cinco) alternativas cada, sendo 12(doze) questões, com conteúdos proporcionais e com temas compatíveis com as exigências da conclusão do curso de graduação em Medicina, **valendo 100 pontos.**

6.3

QUADRO DE QUESTÕES			
Prova	Especialidade	Conteúdo	Nº de Questões
Residência Médica - Entrada Direta	Clínica Médica	Clínica Médica	12
		Cirurgia Geral	12
		Pediatria	12
		Obstetrícia e Ginecologia	12
		Medicina Preventiva e Social. Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.	12

6.4 Será considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação;

6.5 A Prova Objetiva será realizada na cidade Vitória/ES, no dia **28 de maio de 2023, no turno da manhã**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, podendo ocorrer alteração que será devidamente informada e publicizada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 O aproveitamento dos candidatos será por ordem de classificação, dentro do número de vagas.
- 7.2 Em caso de empate na nota final terá prioridade para classificação:
 - 7.2.1 O candidato que tiver mais tempo de formado;
 - 7.2.2 O candidato mais idoso;
 - 7.2.3 Permanecendo o empate, sorteio.
- 7.3 Não serão fornecidos atestados de resultados “parciais”.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, contra o gabarito preliminar da prova.
- 8.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica da AFECC-HSRC.
- 8.3 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, somente no dia 05/06/2023, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Ensino e Pesquisa Affonso Bianco, no **Hospital Santa Rita de Cássia**, da seguinte forma:
 - 8.3.1 Folhas separadas para questões diferentes;
 - 8.3.2 Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e a do gabarito divulgado.
 - 8.3.3 Argumentação lógica e consistente, com referências bibliográficas;
 - 8.3.4 O recurso deverá conter: capa com a identificação do candidato, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato. Essa identificação deverá ser feita somente na capa e nunca no corpo do recurso, que deverá ser digitado e entregue em duas vias (cópia e original).
- 8.4 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
- 8.5 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax ou correio eletrônico. Em caso de doença, o recurso poderá ser interposto por procurador.

- 8.6 Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 8.7 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA:

- 9.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 01/06/2023 por meio do site do Hospital Santa Rita - <http://www.santarita.org.br>
- 9.2 Interposição de recurso sobre a prova: 05/06/2023.
- 9.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia 14/06/2023, no site: <http://www.santarita.org.br>

10. MATRÍCULA:

- 10.1 Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA deverão comparecer, de segunda a sexta-feira, ao **Hospital Santa Rita de Cássia**, situado à Avenida Marechal Campos, nº 1.579, Santa Cecília, Vitória/ES, de **16/06/2023 a 23/06/2023**, para realização da matrícula, no horário das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**, pelo horário de Brasília/DF, no Centro de Ensino e Pesquisa Affonso Bianco, 1º andar – Unidade Telma Dias Ayres, no **Hospital Santa Rita de Cássia**, e tomarem ciência das providências necessárias, conforme convocação divulgada pelo endereço eletrônico <http://www.santarita.org.br>
- 10.2 Caso o candidato seja convocado por um programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro Programa da mesma Instituição ou de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular na oferecida por este Edital, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 10.3 Em caso de desistência de candidatos aprovados, serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.santarita.org.br>, seguindo a ordem decrescente de classificação.
- 10.4 Após o dia **23/06/2023**, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de divulgação de lista de convocação dos candidatos excedentes,

no endereço eletrônico <http://www.santarita.org.br>, respeitando o horário de funcionamento para matrícula da secretaria acadêmica do **Hospital Santa Rita de Cássia**, compreendido das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**, pelo horário de Brasília/DF, e de segunda a sexta-feira (exceto aos sábados, domingos e feriados), no **Centro de Ensino e Pesquisa Affonso Bianco, 1º andar – Unidade Telma Dias Ayres, no Hospital Santa Rita de Cássia**.

- 10.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo que não se apresentar no local, data e horários indicados para a matrícula (item 10.1), será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato, aprovado, respeitada a classificação geral. O **Hospital Santa Rita de Cássia** não se responsabilizará por *e-mails* errados ou não lidos.
- 10.6 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data e horário de convocação para se apresentar, caso contrário, será também considerado desistente.
- 10.7 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá às convocações e os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como possível atualização deles junto à comissão organizadora após as inscrições.
- 10.8 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 10.9 O Programa de Residência Médica – Treinamento em Serviço terá início em **1º de julho de 2023**.
- 10.10 Para iniciarem a Residência Médica – Treinamento em Serviço, os aprovados deverão comprovar o Registro Profissional do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo (CRM/ES) ou protocolo de solicitação do documento, no momento de sua matrícula junto ao **Hospital Santa Rita de Cássia**.

10.11 Em caso de o candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de Medicina ou do protocolo de solicitação do documento, até o dia anterior ao início do Programa de Residência Médica – Treinamento em Serviço estará anulada a sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

10.12 A aprovação no presente Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, antes do início do programa (01/07/2023) e dos documentos relacionados nos itens a seguir:

- a)** 02(duas) foto 3x4 colorida e recente;
- b)** 02(duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- c)** 02(duas) cópias do CPF e 02(duas) cópias do Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- d)** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** Original e cópia do Comprovante de endereço atual (comprovante de um dos últimos dois meses, em nome do candidato);
- f)** Original e cópia do Certificado de reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa (para candidatos masculinos);
- g)** Original e 02(duas) cópias autenticadas da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo;
- h)** Original e 02(duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade de Médico - Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo;
- i)** Original e 02(duas) cópias autenticadas do Diploma do curso de Medicina ou Certidão de Conclusão;
- j)** Original e cópia autenticada do Comprovante de Residência Médica (diploma ou declaração com data de término) dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- k)** Laudo Médico (o atestado deve informar que o candidato selecionado possui condição física compatível com o exercício da função e do treinamento para a especialidade escolhida);

- l)** Original e uma cópia simples do título de eleitor (frente e verso) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- m)** Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social – NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml;jsessionid=DlttfRmMIHm7wth11hpNwqd3HnjNJIH9XTVK3QmJJkqqdH29hwCY!-154499082>;
- n)** Conta bancária (somente conta corrente) nos bancos conveniados com o Ministério da Saúde 033 -Santander, 237 - Bradesco e 341 - Itaú;
- o)** 02(duas) cópias do Cartão de Vacinação, as vacinas de Difteria, Tétano, Hepatite B e Covid 19 (pelo menos 2 doses), deverão estar atualizadas;
- p)** 02(duas) cópias do Cartão Nacional de Saúde/SUS;
- q)** Currículo (vitae e/ou lattes);
- r)** A matrícula de médico estrangeiro fica condicionada a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM Nº. 1.832/2008, de 25/02/2008: diploma do curso de medicina revalidado no Brasil, visto permanente no Brasil (cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro), comprovação de proficiência na língua portuguesa e registro no CRM/ES;
- s)** A Resolução CNRM Nº. 04/2011, de 30/09/2011, dispõe sobre a reserva de vaga para candidato selecionado em Processo Seletivo de Residência Médica e que seja convocado para o Serviço Militar, sendo indispensável à comprovação da prestação do Serviço Militar, quando concluído;
- t)** Assinar Termo de Compromisso com a Instituição (AFECC);
- u)** Os documentos exigidos para admissão seguem as diretrizes descritas no Decreto 8.373/14, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Portanto, o candidato que não apresentar, no prazo que lhe for assinalado, toda a documentação necessária à sua admissão, em conformidade com a referida norma, será excluído do Processo Seletivo.

11 DAS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAR O TREINAMENTO.

- 11.1 O treinamento oferecido será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 6 (seis) dias, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.
- 11.2 O médico residente fica obrigado a seguir as normas da Previdência Social (INSS), em vigor. O não cumprimento implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa de estudos.
- 11.3 O médico residente fica obrigado a participar dos cursos estabelecidos como obrigatórios, pelo respectivo Programa e outros treinamentos.
- 11.4 O médico residente deverá entregar e apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de conclusão de curso.
- 11.5 O médico residente deve conhecer e cumprir as normas do corpo clínico do HSRC, legislação pertinente.
- 11.6 O médico residente deverá assumir compromisso com a AFECC–Hospital Santa Rita de Cássia, declarando intenção de cumprir todo o Programa da Residência Médica, envolvendo-se com a missão da Instituição Mantenedora – AFECC, de acordo com o item 10.12, letra “t”.
- 11.7 Relacionar-se com a Coordenação, preceptores, médicos e empregados do Hospital sempre com atitudes respeitadas, éticas, cordiais e disciplinadas.
- 11.8 Comunicar ao Coordenador do Programa sobre situações que necessitem correção, acertos e/ou eventuais atitudes disciplinares.
- 11.9 O médico residente deverá conhecer e cumprir integralmente todas as normas contidas no Regimento Interno da Residência Médica do HSRC. No dia 01/07/2023, será entregue uma cópia do referido Regimento.

12 DAS CONCESSÕES.

- 12.1 Será concedida bolsa de estudo (**Lei Federal nº. 6.932 de 07/07/1981 e Portaria Interministerial Nº 9, de 13 de Outubro de 2021**).
- 12.2 As bolsas de residência médica para as 2 (duas) vagas oferecidas neste Edital, serão financiadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com o **Edital Nº 3, de 10 de Março de 2023 e Portaria Nº 5, de 10 de Abril de 2023**.

- 12.3 O residente terá direito a 1 (um) dia de folga por semana e a 30 (trinta) dias de férias por ano.
- 12.4 Certificado de Conclusão da Residência Médica, após o término do Programa, devidamente registrado na Comissão Nacional de Residência Médica.

13 DO INÍCIO DO PROGRAMA:

- 13.1 O programa terá início no dia **01 de julho de 2023 (sábado) as 09h00**.
- 13.2 O Treinamento admissional será realizado no dia 03/07/2023, no Centro de Ensino e Pesquisa Affonso Bianco, **no Hospital Santa Rita de Cássia**.

14 DAS INFORMAÇÕES:

Outras informações poderão ser obtidas no Centro de Ensino e Pesquisa Affonso Bianco, no Hospital Santa Rita de Cássia, em horário comercial pelo telefone (027) 3334.8255 ou por e-mail: residencia_medica@santarita.org.br / cepab@santarita.org.br e ainda através dos sites <http://www.santarita.org.br> e <https://l1nq.com/LJces>

- 15** Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela COREME e Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AFECC-HSRC.

Vitória-ES, 24 de Abril de 2023.

Marilucia Silva Dalla
Presidente da AFECC